



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 43/SENARC/MDS

Brasília, 29 de março de 2011.

Assunto: Divulga alteração do prazo instituído pela Instrução Operacional nº 37, que estabelece os procedimentos para apresentação da comprovação dos gastos feitos com os recursos recebidos pelos municípios, no exercício de 2009, a título de apoio à gestão descentralizada pelo Índice de Gestão Descentralizado (IGD-M), bem como orienta a análise e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sobre os referidos gastos no sistema SUASWEB.

O prazo para a inclusão no SUASWEB das informações acerca da comprovação dos gastos dos recursos recebidos do IGD, em 2009, de que trata o item 3 da Instrução Operacional nº 37 SENARC/MDS, publicada no sítio do MDS em 19 de novembro de 2010, se estenderá até o dia **29 de abril de 2011**.

O prazo para a prestação de informação sobre a avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social a respeito da comprovação dos gastos dos recursos recebidos do IGD, em 2009, no SUASWEB, prevista na referida Instrução Operacional se estenderá até o dia **31 de maio de 2011**.

Após as referidas datas, o SUASWEB continuará disponível para receber as informações. Contudo, o recurso do IGD-M só voltará a ser pago a partir do momento em que houver a comprovação dos gastos pelo Gestor e a consequente aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

TIAGO FALCÃO
Secretário Nacional de Renda de Cidadania